DESPACHO

Considerando que o Governo declarou a situação de alerta em todo o território continental, entre as 00h00 e as 23h59, do dia 11 de novembro de 2026;

Considerando que a declaração de situação de alerta compreende um conjunto de medidas de caráter excecional, designadamente:

- Encerramento de estabelecimentos de ensino e serviços públicos não essenciais;
- Suspensão dos eventos ao ar livre, independentemente da sua natureza;
- Interdição temporária de circulação e permanência em parques, jardins, matas, florestas e outras áreas arborizadas, identificadas pelas autoridades competentes como apresentando risco elevado de queda de árvores ou de ramos;
- Determinação da adoção de medidas de segurança relativamente a estruturas temporárias ou elementos suscetíveis de desprendimento, nomeadamente andaimes, estruturas publicitárias, placards, coberturas, toldos e outros elementos suspensos, incluindo a sua fixação, remoção ou interdição de utilização, sempre que necessário;
- Interdição temporária da circulação e permanência junto da orla marítima, linhas de água, zonas ribeirinhas, áreas inundáveis e outros locais suscetíveis de serem afetados por cheias, inundações, ondulação marítima ou galgamentos, em particular nas áreas historicamente identificadas como de maior vulnerabilidade.

Considerando que, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na redação atual (Lei de Bases da Proteção Civil), compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, em casos como este;

DETERMINO que, no dia 11/11/2026:

a) Estejam encerrados, para atendimento público, os seguintes edifícios municipais:
- Biblioteca Municipal de Vagos;
- Museu do Brincar;
- Mercado do Peixe da Praia da Vagueira;
- Mercado Municipal de Vagos;
- Cemitério Municipal de Vagos;
- Complexo Desportivo Municipal (inclui instalações do Colégio de Calvão sob gestão municipal).

b) Sejam cancelados todos os eventos e atividades sob a gestão municipal;

c) Fica proibida a circulação de peões nos jardins públicos sob a gestão municipal;

d) Fica proibida a circulação de peões junto às praias balneares, sob a gestão municipal (Vagueira, Labrego e Areão);

e) Todos os serviços municipais procedam ao reagendamento dos pedidos de atendimento, designadamente no âmbito do Museu do Brincar e BUPi;

f) Seja feita divulgação pública do contato telefónico de emergência;

g) Sejam suspensos os serviços auxiliares e complementares de apoio às Escolas;

h) Se assim for tido por necessário pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, deverão ser encerradas as estradas florestais do concelho de Vagos.

Dever-se-á dar conhecimento do presente despacho a:

- Presidente da Assembleia Municipal de Vagos;
- Presidentes de Junta de Freguesia;
- GNR de Vagos;
- Bombeiros Voluntários de Vagos;
- Unidades de Saúde de Vagos;
- IPSS do concelho de Vagos;
- Escolas do concelho de Vagos
- BusWay
- Associações culturais e desportivas do concelho de Vagos.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Divulgue-se.

Vagos, 10 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Miguel Rocha da Cruz, Dr.)